

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO № 007/2024

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO PET /Conexões de saberes/Comunidades populares e quilombolas-UFAPE

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 343/2013 de 24 de setembro de 2013 e Resolução FNDE/CD nº 36/2013, de 24 de setembro de 2013, torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL — PET /Conexões de saberes/Comunidades populares e quilombolas- UFAPE

1 DAS VAGAS

- 1.1 Este processo pretende preencher 01 (uma) vaga na condição de bolsista e 04 (quatro) vagas para não bolsistas.
- **1.2.** Por ser um grupo interdisciplinar, o processo seletivo, neste edital, será para os cursos de Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Zootecnia, Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia e Medicina Veterinária (contemplando todos os cursos existentes na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco).
- 1.3. Sendo acrescido na pontuação final do processo, para indígenas e quilombolas 2,0 pontos (com o devido envio do anexo datado e assinado)

2 DOS BENEFÍCIOS

- 1.2 O integrante do grupo fará jus a certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.
- 1.3 O estudante bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) enquanto permanecer vinculado ao grupo.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

- estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos da UFAPE:
 Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Ciências da Computação;
 Bacharelado em Zootecnia; Bacharelado em Engenharia de Alimentos;,
 Licenciatura em Letras; Licenciatura em Pedagogia e Medicina Veterinária;
- II. estar cursando entre o 2° e o 5° período para os cursos Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Ciências da Computação; Bacharelado em Zootecnia; Engenharia de Alimentos e Medicina Veterinária ou entre o 2° e o 4° período para os cursos de Licenciatura em Letras e Licenciatura em Pedagogia (no mínimo, cursando três disciplinas no período);
- III. não estar vinculado a qualquer outro programa da UFAPE, na data de início de suas atividades no grupo PET;
- IV. ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- V. apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0 (sete).

4. DOS DEVERES

São deveres do integrante do grupo PET:

- I. zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- **5.2** A inscrição será no período de **08 a 14 de abril de 2024**, de forma **on-line: através do link(** https://forms.gle/nay95tba7zs2z7W77) , contendo as seguintes documentações em formato PDF:
 - Histórico escolar atualizado. Será permitida a apresentação do histórico escolar gerado pelo Sig@, desde que devidamente assinado pela DRCA- UFAPE e/ou Coordenador do curso (em formato de texto (PDF);
 - II. Foto recente, em formato imagem (JPG) ou texto (PDF);

III.

- IV. Comprovante de matrícula emitido pelo DRCA. Será permitida a apresentação de declaração de vínculo emitida pelo DRCA e do comprovante de matrícula gerado pelo Sig@, desde que devidamente assinado pela DRCA e/ou Coordenador do curso até o momento da entrevista;
- V. Currículo Lattes atualizado. Para dar validade às informações constantes no currículo anexado à inscrição, o candidato deve também anexar os certificados e ou declarações;
- VI. Comprovante de Identidade e CPF; VII Declaração de Pertencimento Étnico Racial (Indiegana e Quilombola).
 - **5.3** O candidato se responsabilizará pela documentação entregue, pois esta não será conferida durante o prazo de recebimento da inscrição, **somente será conferida** durante a etapa de conferência da documentação. Aqueles que não entregarem documentação completa terão suas inscrições indeferidas.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada, segundo cronograma específico (item 7 deste edital), por comissão específica composta por: professora tutora do grupo PET Conexões; dois professores, convidados da UFAPE (Tutores e do CLAA) e um petiano do grupo PET Conexões.

6.2 A seleção será constituída das seguintes etapas:

6.2.1 Primeira Etapa: conferência de documentos (eliminatória e classificatória) Conferência da documentação enviado pelo candidato e deferimento das inscrições. A falta de algum dos documentos listados no item 5.2 implicará na eliminação do candidato.

6.2.2 Segunda Etapa: teste escrito

Conteúdos: i) Questões referentes ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010; ii) Sobre a ideologia do PET.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção integrantes do PET-CONEXÕES.

6.2.3 Terceira Etapa: dinâmica de grupo

A dinâmica será realizada pelos integrantes do grupo PET Conexões.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção, de acordo com seu desempenho nesta etapa.

A nota desta terceira etapa, será usada como critério de classificação para o candidato estar apto a realizar as etapas seguintes.

6.2.4 Quarta Etapa: análise do histórico escolar e currículo

A análise de Histórico Escolar levará em consideração a média geral (coeficiente de rendimento) dos candidatos, registrada pelos membros da comissão de seleção.

A nota nesta fase será igual ao coeficiente de rendimento escolar do próprio candidato. O candidato que tiver coeficiente inferior a 7,0 (sete) será eliminado.

O currículo será avaliado de acordo os critérios abaixo e a pontuação desta etapa se dará da seguinte forma:

Item	Critérios	Pontuação máxima
1	Atividade de ensino, pesquisa ou extensão (monitoria, PIBIC, PIC, PIBID, PIBITI, PAVI, etc.) (1,0 p or atividade/semestre)	3,0
2	Participação em eventos acadêmicos e minicursos promovidos pelo PET Conexões (1,0 por evento)	2,0
3	Participação em eventos acadêmicos e minicursos promovidos pelos PETs (1,0 por evento)	2,0
4	Participação em eventos e cursos/minicursos (0,50 por evento)	2,0
5	Conhecimento de língua estrangeira e informática (0,5 por certificado)	1,0

A nota nesta fase será calculada pelo somatório das notas atribuídas a cada item, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.2.5 Quinta Etapa: entrevista

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

6.3 Cálculo Final da Nota

A média geral dos candidatos será aferida através da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

Nota de Classificação:

= (Nota E1 x 1,0) + (Nota E2 x 2,0) + (Nota E3 x 2,0) + (Nota E4 x 2,0) + (Nota E5 x 3,0)

10

E1 = Primeira etapa; E2 = Segunda etapa; E3 = Terceira etapa; E4 = Quarta etapa; E5 = Quinta etapa.

6.4 Aprovação

O candidato que atingir **nota de classificação** maior ou igual a **7,0** no processo seletivo é considerado aprovado.

- **6.5 Da classificação:** os candidatos classificados serão ordenados de acordo com as médias alcançadas.
- **6.5.1** Em caso de empate serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: entrevista, dinâmica, teste escrito e histórico escolar.
- **6.5** Os candidatos classificados/selecionados passarão por um estágio probatório, com duração de 3 (três) meses, ao fim deste, será realizado uma avaliação para julgar a permanência do candidato. Caso a avaliação gere vacância, será convocado para a vaga o candidato com melhor classificação na fila de espera.

7.CRONOGRAMA

O processo seletivo acontecerá no período de 08 a 30 de abril de 2024. Todos os candidatos devem comparecer para a seleção às 08:00h do dia 11 de abril de 2024.

Etapa	Etapa Descrição D		Horário*	Local	
	Inscrições	08 a 14/04/2024	Integral	On-line – (Google forms)	
	Conferência da documentação/ análise de histórico (coeficiente de rendimento)	15/04/2024	Integral	Sala do PET Conexões Prédio II da UFAPE	
Primeira etapa	Homologação das inscrições dos candidatos para as demais etapas do processo seletivo	17/04/2024	Até 23:59h	On-line no Site da UFAPE: http://ufape. edu.br/ou no Instagram do PET (@petconexoesufap e) Sala do PET Conexões Prédio II da UFAPE	
Segunda etapa	Prova Escrita (classificatória)	22/04/2024	08h às 11:30h **	Auditório HVU UFAPE	
Terceira etapa	Dinâmica	23/04/2024	08h às 11:30h	Auditório- UFAPE	
Quarta etapa	Análise do Currículo	24/04/2024	-	Sala do PET Conexões Prédio II da UFAPE	
	Pré-seleção para entrevista	24/04/2024	Até 23:59h	On-line no Site da UFAPE: http://ufape.ed u.br/ ou no Instagram do PET	

				(@petconexoesufap e) Sala do PET Conexões Prédio II da UFAPE
Quinta etapa	Entrevista	25/04/2024	08:00 às 12:00h	Sala do PET Conexões Prédio II da UFAPE
Resultado Parcial	-	26/04/2024	Até 23:59h	On-line - no Site da
Recurso	-	27/04/2024 Até 29/04/2024	Até 23:59h	On-line – petconexoes@ufape.edu .br
Resultado Final	-	30/04/2024	-	On-line no Site da

^{*} Os horários e dias poderão sofrer modificação dentro do prazo estabelecido para o processo seletivo, após comunicação prévia a todos os candidatos, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.

** Dependendo do número de candidatos, poderemos fazer prova escrita também no período da manhã, sendo previamente comunicado aos candidatos por e-mail e na página do Instagram do grupo PET Conexões.

7 VALIDADE DO PROCESSO

- 7.1 Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFAPE.
- **7.2** Qualquer recurso contestando o resultado do Processo Seletivo deverá ser apresentado de acordo com o cronograma publicado neste edital, a partir da divulgação do resultado parcial, e deve ser entregue de forma on-line através do email do PET Conexões/ UFAPE. Vale ressaltar que recursos relativos à primeira etapa da seleção, que envolve a entrega correta dos documentos, deve respeitar o exposto no item 6.2.1.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações poderão ser obtidas por meio

de:

Site da UFAPE: http://ufape.edu.br/

Instagram: @petconexoesufape

Email: petconexoes@ufape.edu.br

Sala do PET Conexões - Prédio II da UFAPE

Tutora: Profa. Suzana Pedroza da Silva - Sala 15 — Prédio dos Professores 2.

Garanhuns, 08 de abril de 2024.

José Hermeson Severo dos Santos

Discente representante do PET/Conexões: Comunidades Populares e Quilombolas - UFAPE

Prof^a. Suzana Pedroza da Silva

Tutora do Grupo PET /Conexões: Comunidade Populares e Quilombolas -UFAPE

Prof.Eudes da Silva Santos

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFAPE

Prof^a. Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima

Pró-Reitora de Ensino e Graduação - UFAPE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As	lideranças	comunitárias	abaixo		identificac	las, d	lo (Quilor	nbo
			(nome	do	Quilombo),	DECLARAM,	para	fins	de
inscri	cão no Progra	ama de Bolsa Perm	anência do M	liniste	ério da Educ	acão (Anexo	l. Incisc) II. iʻ	tem
		IEC nº 389, de							
comp	leto), cadastr	ado(a) no CPF sob	o número	o_(onz	e dígitos), é	quilombola	perten	cente	ao
Quilo	mbo	(nome do quilo	mbo ao qual	pert	ence), cuja	respectiva c	omunid	lade (está
locali	zada no muni	cípio		, UF					
		da verdade, firman				racão			
POI 30	er expressau (ua veruaue, iii iilaii	ios e datamos	о а ріс	esente decia	ı açau.			
	Local e da	ta (Informar a Cida	de, a UF e o d	ia, m	ês e ano da e	emissão)			
			LIDEDAA	164.4					
	Nom	a a a mandata.	LIDERAN	•					
		ne completo:							
		natura:							
	7.0011								
	Non	a complete:	LIDERAN	•					
		ne completo:			-				
	ι								
	Assi	natura:							
			LIDERAN	•					
		ne Completo:							
		·							
	RG:								
	Assii	natura:							

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As	lideranças	comunitárias	abaixo	identificad	das,	do	Povo Indígena
			(n	ome do povo	indígena),	DECLARA	M, para fins de
inscr	rição no Progra	ma de Bolsa Pe	rmanência	do Ministério d	da Educaç	ão (Anexo I	, Inciso II, item
3, d	a Portaria M	EC nº 389, d	e 9.5.2013	3) que o(a) e	studante_		
	(nome comp	leto), cadastrad	o (a) no CP	F sobo nú	mero		
(onz	e dígitos), é	indígena perte	ncente ac	Povo		1)1	nome do Povo
indíg	gena ao qual	pertence), cu	uja respec	tiva comunida	ide está	localizada	no município
	, UF	_·					
Por	ser exnressão d	a verdade, firm	amos e dat	ramos a nresen	te declara	cão	
101.	sci expressão d	a verdade, min	anios e dat	amos a presen	te deciara	çao.	
	Local e dat	a (Informar a Ci	dade, a UF	e o dia, mês e	ano da en	nissão)	
			LID	ERANÇA 1			
	Nom	e completo:					
	CPF:_						
	RG: _						
	Assin	atura:					
			LID	ERANÇA 2			
	Nom	e completo:					
	CPF:						
	Assin	atura:					
			LID	ERANÇA 3			
	Nom	e Completo:		_			
		atura:					

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).